PAD 2026/2014

À SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS CARTÓRIOS DO INTERIOR

Solicitamos adequar o projeto básico quanto aos itens a seguir:

- 1) Incluir na justificativa, após infiltrações: ... já tratado em processo administrativo PAD n.º;
- 2) Há itens em que não constam marcas referências na planilha de custos, solicito verificar a possibilidade de incluir ou informar prescindibilidade destes;
- 3) No item Sustentabilidade, bem como na planilha de custos, relativamente à madeira (pinheiro ou cambará) verificar a pertinência de ser inserida exigência da procedência, ou informar se essa indicação já está de acordo com a legalidade ambiental;
- 4) Informar se os materiais constantes na planilha de custos, se essa opção de emprego para a reforma, atendem a critérios de sustentabilidade, tais como durabilidade e eficiência;
- 5) Na letra j, item 3.2, incluir que as empresas, contratada e fiscalizadora, deverão zelar/fiscalizar também para que os funcionários usem os EPIs ou utilizar cláusula mais completa abaixo;
- 6) Referente às obrigações da empresa executora dos serviços, verificar a pertinência de inclusão dos itens abaixo, caso ainda não constem no projeto básico:
 - a) Antes do início da obra, a empresa Executora deverá providencie as liberações / autorizações necessárias junto os órgãos pertinentes, CREA/CAU (recolhimento do ART/RRT), entre outras providências;
 - A Executora deverá cuidar para que o ambiente interno seja protegido contra as intempéries da natureza durante a prestação dos serviços, providenciando cobertura apropriada, caso os serviços de cobertura do telhado não sejam finalizados no mesmo dia;
 - c) A Executora deverá manter canteiro de obras e, nele, todos os elementos necessários aos serviços pela FISCALIZAÇÃO do TRE, incluindo RDO (Relatório Diário de Obras) em 02 (duas) vias, sendo 01 via destinada para à fiscalização;
 - d) A empresa obriga-se ao fornecimento e à utilização dos EPI (Equipamento de Proteção Individual), bem como o fiel cumprimento de todas as normas de segurança. Entende-se por EPI básicos: Capacete com jugular, luvas, botas, óculos de proteção e cinto de segurança, tipo PQD, com 02 (dois) talabardes. Para soldadores, serralheiros, pintores e afins, deverão utilizar EPI's especiais.

- e) Cumprimento da Legislação Ambiental e do Ministério do Trabalho, no que couber.
- f) Limpeza e conservação do espaço, móveis e equipamentos do TRE, devendo a Executora:
 - Providenciar, no prazo da execução dos serviços, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno;
 - Manter, conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra.
 - Manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto no interior da mesma como do canteiro de serviços.
 - Em cumprimento à legislação ambiental, os lixos deverão ser separados e acondicionados em recipientes (tambores, latões, caçambas) individuais identificados, por tipo de material, ou seja, papel, plásticos, vidros, metal.

Também são de responsabilidade da Contratada, as instalações e equipamentos tais como:

- a) Tapumes, fita de advertências;
- b) Guinchos, andaimes, telas de proteção;
- c) Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias;
- d) Eventual dormitório, cozinha e refeitório para operários, os quais deverão possuir as condições mínimas de infraestrutura e higiene.
- 7) No item pertinente à fiscalização, como não está estabelecido número de visitas, sugere-se citar no projeto básico quais seriam as etapas dos serviços que deverão ser acompanhadas desde o início pela fiscalizadora;
- 8) Como responsabilidade da fiscalizadora, verificar pertinência de serem inseridos os sequintes itens:
 - Observar para que seja cumprida rigorosamente, pela EXECUTORA, toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, executando-os em conformidade com as normas técnicas vigentes, zelando pela segurança e saúde do trabalhador;
 - Agir de forma tempestiva, informando por meio de livro diário de obra e por documento assinado, quando a EXECUTORA se negar a atender às exigências da fiscalização relativas à normatização técnica;
 - Verificar se a EXECUTORA DA OBRA destacou, para a perfeita prestação dos trabalhos, técnicos especializados, habilitados e qualificados, os quais deverão utilizar somente ferramentas, aparelhos e equipamentos adequados a cada tipo de serviço;
 - Observar se foram fornecidas todas as ferramentas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, obedecendo-se às normas especificadas pelo CONTRATANTE;

- Informar à administração o nome de qualquer empregado da EXECUTORA cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços e ao interesse do serviço público;
- Fiscalizar para que os serviços executados sejam realizados conforme especificação do TRE/PR, inclusive em feriados ou fins-de-semana, se for o caso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;
- Atender imediatamente às chamadas de emergência (para prestar esclarecimentos, comparecer ao local da obra, etc), em qualquer tempo e sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE. As chamadas de emergência deverão ser atendidas no prazo máximo de 1 (uma) hora a contar do chamado (por telefone e email ou fax). Para tanto, a CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE os números dos telefones com atendimento 24h para contatos emergenciais.
- 8) O item 8.2 estabelece o pagamento proporcional à empresa fiscalizadora, de acordo com o andamento da obra. Porém, os serviços terão duração de apenas 15 (quinze) dias, findando todas suas etapas. Dessa forma, solicito esclarecer/ratificar se a obra deverá ser concluída em 15 dias e se o pagamento da Executora será apenas em uma etapa, ao final dos serviços. Ratificar, também, se o pagamento da empresa fiscalizadora ocorrerá ao término de cada etapa, provavelmente semanalmente ou mensalmente.

Em 31 de março de 2014.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em: 01/04/2014 11:25:09

Por: SILMARA APARECIDA LASKOSKI